



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0133/2023

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de 30 (trinta) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para os servidores efetivo, conforme discriminação:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 353 | VANDERSON JANUNZZI POSSANI | 28/06/2013 A 27/06/2018 | 04/10/2023 A 02/11/2023 |

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04